

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 72/2020

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, e, como **CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Michel Fraveto Petyk, inscrito no CPF nº 009.234.150-09, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 72/2020, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alteração ao objeto do contrato administrativo n. 72/2020, conforme termos a seguir:

I - **Suprimir** R\$ 5.295,40 ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a 13,97% do seu valor original.

II - **Acrescer** R\$ 9.045,46 ao valor do contrato, a título de aditivo qualitativo, correspondendo tal acréscimo a 23,87% do seu valor original.

1.2. Após a supressão e acréscimo, o valor total do contrato que era de R\$ 37.897,45 passará a ser de R\$ 41.647,51.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo aditivo justifica-se pela ocorrência de fatos de conhecimento superveniente encontrados no local da obra após o início da execução - devidamente atestados pela Engenheira Civil do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A diferença do valor total a ser pago pela execução dos serviços em razão das alterações é R\$ 3.750,06.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto Atividade 1.008, Elemento de Despesa 449000.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente aditivo contratual tem amparo no inciso I, alíneas “a” e “b”, e no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 25 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Pela Contratada: **MICHEL FRAVETO PETYK**

TESTEMUNHAS:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 064.120.589-90

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

FISCAIS DE CONTRATO:

Valdemar Martins
Matricula: 1346502

Mireli Pezzini Rocha
Matricula: 1343102